



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.278/15, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as decisões exaradas nos Processos Administrativos nº. 2720/15, de 22/05/2015, nº. 3308/15, de 26/06/2015 e nº. 3997/15, de 06/08/2015, pela Assessoria Jurídica do BOM PREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, e

Considerando a Orientação Normativa nº 001/2005, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Bom Jardim – BOM PREVI,

R E S O L V E:

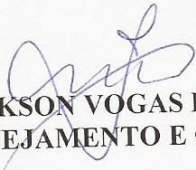
CONCEDER, aos Servidores Estatutários, abaixo relacionados, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, no valor da contribuição mensal para o BOM PREVI, por optarem em permanecer em atividade, o benefício em comento está fulcrado na Emenda Constitucional 41/2003, produzindo efeitos retroativos as datas que se seguem:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA
Elínea de Aguiar Emmerick	10/1077 SME	Professor Primário	23/05/2015
Maria Helena Novaes de Farias	10/1148 SME	Professor	22/07/2015
Manoel Roberto Tavares	10/0483 SOTG	Calceteiro	01/08/2014

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 04 DE AGOSTO DE 2015.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL


JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

